

ATO Nº 001/2010 - PGJ, DE 06 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza o recebimento em doação dos bens que especifica.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de sua competência prevista no item 2 da alínea "b" do inciso IX do artigo 19 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Ministério Público do Estado de São Paulo autorizado a receber em doação, sem encargos, do Senhor Doutor RAUL DE GODOY FILHO, 3º Promotor de Justiça de Habitação e Urbanismo, 01 (uma) CPU, s/nº de série, HD de 160 GB, memória de 2 GB, processador Pentium Duo Core 2.60 GHZ, leitor de DVD, placa de rede, softwares instalados: Windows XP Home Edition, Nero, AVG Free 8.5, Dicionário Michaelis UOL e Microsoft Office 2002, 01 (um) teclado, s/nº de série, marca Neox, 112 teclas, e 01 (um) monitor, nº de série 7088PTM80833, LG/Flatron L 1753T - SF, 17 polegadas, LCD, avaliados, respectivamente, em R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), R\$ 10,00 (dez reais) e R\$ 300,00 (trezentos reais).

Artigo 2º - A Diretoria-Geral adotará as providências de caráter contábil e administrativo necessárias à incorporação patrimonial, devendo os bens ser agregados à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo da Capital.

Artigo 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publicado em: DOE, Poder Executivo, Seção I, 8 de janeiro de 2010

